

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA  
Rua: Getúlio Vargas, s/n - Centro  
CNPJ: 01.612.512/0001-71

Lei nº 209/05.

Baraúna - PB, 25 de abril de 2005.

Autoriza alienação de veículos, e  
Dar outras providências

A Prefeita Constitucional de Baraúna - PB:

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

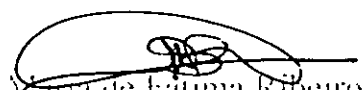
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar o PASS MICROÔNIBUS marca modelo M.B.I NZ 608 ano 1978 Placa BWI 4899 RN, remarcado chassi 30830311275810, combustível DIESEL, cor predominante BRANCA.

§ Único - Esta alienação pode ser em forma de venda ou permuta por veículo utilitário;

Art. 2º - A presente transação é de 01(um) veículo Microônibus de ano 78;

Art. 3º - Em qualquer caso, será precedido de prévia avaliação.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

  
Maria de Fátima Ribeiro Silva  
Prefeita Constitucional